

no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1 - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2 - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

1 - Prova de que é portador da titulação acadêmica exigida no edital (obrigatória), através de diplomas com indicação de registro (frente e verso);

II - Prova de experiência profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital (obrigatória);

III - Prova da experiência docente na área deste processo, se houver;

IV - documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

V - currículo vitae et studiorum e comprovantes do currículo;

VI - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para pelo menos uma das disciplinas constantes do Anexo I, à escolha do candidato, devendo abordar:

- Manejamento das aulas;
- Estruturação das aulas práticas;
- Atividades extracurriculares;
- Bibliografia;
- Proposta de interdisciplinaridade;
- Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

3.3 - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.4 - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita;

3.5 - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição;

3.7 - Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação - CGA - terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8 - O Colégio Técnico de Limeira divulgará no site www.cotil.unicamp.br/concursos a deliberação da Comissão Geral de Avaliação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora;

3.9 - Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito do deferimento ou indeferimento das inscrições, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e do lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site (www.cotil.unicamp.br) do Colégio Técnico de Limeira, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

4 - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros efetivos, pertencentes à área do processo seletivo, ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA e homologados pela Comissão Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD - sendo que, pelo menos, 02 (dois) membros efetivos serão externos ao Colégio ou pertencer a outras instituições.

4.1.1 - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, 02 (dois) suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 01 (um) externo ao Colégio.

4.1.2 - A composição da Comissão Julgadora deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.2 - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições, afim de fundamentar parecer circunstanciado classificando os candidatos.

4.3 - A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5 - DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2 - A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1 - Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 05 (cinco). Nessa hipótese, deverão ser observadas as seguintes regras:

- 1 - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;
- II - somente participará das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;
- III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;
- IV - as notas atribuídas na Prova Escrita serão divulgadas após o seu término, caso tenham caráter eliminatório.

5.3 - Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados: a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre - até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto por publicação de trabalho ou artigo em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 03 (três) pontos por publicação de livro;

e) comprovação do tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano.

5.3.1 - As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso deste artigo não poderão ser cumulativas.

5.3.2 - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos examinadores, correspondentes, respectivamente, à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4 - A Prova Didática versará sobre o programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso, e nela o candidato deverá revelar a forma aprendida no assunto.

5.4.1 - A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Limeira, como previsto no item 3.9 deste edital.

5.4.2 - A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.4.3 - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5 - Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

5.5.1 - As provas terão os seguintes pesos:

- I - Prova Escrita: peso 2 (dois);
- II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III - Prova Didática: peso 5 (cinco);
- IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7 - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8 - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2 - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1 - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.

6.3 - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1 - As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5 - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

6.6 - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas apuradas e os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1 - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7 - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.9 - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.10 - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

- 1º - obtiver maior nota na Prova Didática;
- 2º - obtiver maior nota na Prova de Arguição;
- 3º - obtiver maior nota na Prova Escrita;
- 4º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- 5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.11 - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedido idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.
- 6.11.1 - Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12 - As sessões de que tratam os itens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação - CGA - do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.2 - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8 - DA ELIMINAÇÃO

8.1 - Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

- a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.

9 - DO RECURSO

9.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do processo seletivo pela CEPE.

9.1.1 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2 - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3 - Recursos contemporâneos não serão recebidos.

9.2 - O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sgunicamp.br).

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

10.2 - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3 - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.4 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

10.4.1 - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo integralmente as condições estabelecidas no presente Edital.

10.5 - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além da citada neste Edital, de curso ou departamento diferentes, desde que afins à área do processo seletivo ou à área de atuação do candidato.

10.6 - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) meses de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.7 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do currículo vitae e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado no Setor de Recursos Humanos/Protocolo. Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.8 - Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sgunicamp.br) ou na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao processo seletivo.

10.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I
EMENTA

Disciplinas: Auditoria de Sistemas de Gestão, Ferramentas da Qualidade, Gestão da Qualidade ISO 9000, Gestão Operacional e Financeira - Sistemas Integrados de Gestão

Auditoria de Sistemas de Gestão

Estudo da norma ISO 19011 - Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão.

Conceitos relacionados a auditoria, Gerenciamento do programa de auditoria,

Atividades de auditoria, Competências e avaliação de auditores.

Ferramentas da Qualidade

Conhecimento teórico e aplicação prática de ferramentas de organização de dados, de análise e solução de problemas. Ferramentas gerenciais e de apoio à gestão, para desenvolvimento de metodologias eficientes de melhoria da qualidade e redução de custos.

Gestão da Qualidade ISO 9001

Requisitos de Sistema de Gestão da Qualidade conforme norma ISO 9001.

Identificação e gestão dos processos. Documentação e atividades aplicáveis para o atendimento dos requisitos do SGQ, Gestão Operacional e Financeira

Gestão de empresas, Aplicação das ferramentas e técnicas modernas em:

- em áreas industriais e prestação de serviços, quanto à gestão operacional e financeira.

Sistemas Integrados de Gestão

Conhecimento sobre sistemas de gestão nos diversos segmentos de empresas. Padronização de processos e práticas reconhecidos mundialmente no âmbito do meio ambiente (ISO 14001), Segurança do trabalho, saúde ocupacional e ergonomia (OHSAS 18000 - ISO 45001), Segurança de alimentos (ISO 22000), Responsabilidade social (ISO 26100 e ISO 16001). Qualidade para a construção civil (PBQP-h).

ANEXO II
Turnes de trabalho

De segunda à sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e noite; aos sábados, pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

- Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.
- A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno e noturno, de segunda a sexta-feira, no período da manhã, aos sábados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLEGIU TÉCNICO DE CAMPINAS
EDITAL 02/2022

O Diretor do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos, para provimento de cargo docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST, em jornada de 30 horas semanais, para o Departamento de Gestão e Processos Industriais do Colégio Técnico de Limeira - COTIL, da Universidade Estadual de Campinas.

1 - DA VAGA

1.1 - O presente processo seletivo público se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga, em regime de trabalho ESUNI-CAMP, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, enquadramento inicial na carreira MST, categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A/2/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.

1.2 - Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

1.3 - A vaga se refere às disciplinas de Eletrônica, Tecnologia Mecânica, Projetos Mecânicos, Gestão da Produção, Programação CAM, Programação CNC, Gestão Empresarial e Desenho Técnico Digital 2D e 3D.

1.4 - As remensas das disciplinas a que se refere este processo estão elencadas no Anexo I deste edital.

1.5 - O turno de trabalho a que se refere este processo está relacionado no Anexo II deste edital.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1 - O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de:

- a) Especialização em Tecnologia Mecânica, de Materiais, de Produção Mecânica, Mecatronica ou áreas afins, relacionadas às disciplinas, objetos deste edital;
- b) Experiência Profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link www.cotil.unicamp.br/concursos/formulario/371 no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1 - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2 - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

1 - Prova de que é portador da titulação acadêmica exigida no edital (obrigatória), através de diplomas com indicação de registro (frente e verso);

II - Prova de experiência profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital (obrigatória);

III - Prova da experiência docente na área deste processo, se houver;

IV - documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

V - currículo vitae et studiorum e comprovantes do currículo;

VI - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para pelo menos uma das disciplinas constantes do Anexo I, à escolha do candidato, devendo abordar:

- Manejamento das aulas;
- Estruturação das aulas práticas;
- Atividades extracurriculares;
- Bibliografia;
- Proposta de interdisciplinaridade;
- Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

3.3 - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.4 - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita;

3.5 - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição;

3.7 - Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação - CGA - terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8 - O Colégio Técnico de Limeira divulgará no site www.cotil.unicamp.br/concursos a deliberação da Comissão Geral de Avaliação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora;

3.9 - Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito do deferimento ou indeferimento das inscrições, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e do lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site (www.cotil.unicamp.br) do Colégio Técnico de Limeira, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

4 - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros efetivos, pertencentes à área do processo seletivo, ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA - e homologados pela Comissão Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD - sendo que, pelo menos, 02 (dois) membros efetivos serão externos ao Colégio ou pertencer a outras instituições.

4.1.1 - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, 02 (dois) suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 01 (um) externo ao Colégio.

4.1.2 - A composição da Comissão Julgadora deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.2 - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições, afim de fundamentar parecer circunstanciado classificando os candidatos.

4.3 - A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5 - DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2 - A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1 - Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 05 (cinco). Nessa hipótese, deverão ser observadas as seguintes regras:

- 1 - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;
- II - somente participará das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;
- III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;
- IV - as notas atribuídas na Prova Escrita serão divulgadas após o seu término, caso tenham caráter eliminatório.

5.3 - Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados: a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre - até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto por publicação de trabalho ou artigo em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 03 (três) pontos por publicação de livro;

e) comprovação do tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano.

5.3.1 - As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso deste artigo não poderão ser cumulativas.

5.3.2 - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos examinadores, correspondentes, respectivamente, à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4 - A Prova Didática versará sobre o programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.4.1 - A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Limeira, como previsto no item 3.9 deste edital.

5.4.2 - A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas

facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, taboas, grificações, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizados na exposição.
5.4.3 – Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5 - Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.
5.6 - As provas terão os seguintes pesos:
I - Prova Escrita: peso 2 (dois);
II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);
III - Prova Didática: peso 5 (cinco);
IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7 - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
5.8 - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado de cada realização de cada prova.
6.2 - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.
6.2.1. - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.
6.3 - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
6.4.1. - As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
6.5 - - A cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias aritméticas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

6.6 - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, o qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.
6.6.1 - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
6.7 - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).
6.9 - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
6.10 - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:
1º - obtiver maior nota na Prova Didática;
2º - obtiver maior nota na Prova de Arguição;
3º - obtiver maior nota na Prova Escrita;
4º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11 - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedido idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, sucessivamente, até a classificação do último candidato aprovado.
6.11.1 - Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.
6.12 - As sessões de que tratam os itens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.
7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação - CGA - do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.
7.2 - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDO.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.
8 - DA ELIMINAÇÃO
8.1 - Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:
a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.
9 - DO RECURSO
9.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do processo seletivo pela CEPE.

9.1.1 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
9.1.2 - Não será aceito recurso via postal, via fac-símilê ou correio eletrônico.
9.1.3 - Recursos extemporâneos não serão recebidos.
9.2 - O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.
10.2 - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COCEU (www.cocceu.unicamp.br/portal/concursos), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
10.3 - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
10.4 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.
10.4.1 - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

10.5 - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além da citada neste Edital, de curso ou departamento diferentes, desde que afins à área do processo seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga horária máxima prevista para a Carreira do Magistério Secundário Técnico.

10.6 - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 13 (treze) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pelo Regulamento.
10.7 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do currículo vitae e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado não setor de Recursos Humanos/Protocolo. Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.
10.8 - Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br) ou na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao processo seletivo.

10.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

GEMETA

Disciplinas: Eletrotécnica, Tecnologia Mecânica, Projetos Mecânicos, Gestão da Produção, Programação CAM, Programação CNC, Gestão Empresarial e Desenho Técnico Digital 2D e 3D Eletrotécnica

Conhecimentos das principais grandezas elétricas, Análise e circuitos CC e CA, Magnetismo, Eletromagnetismo, Métodos de geração de eletricidade, Sistemas trifásicos e monofásicos, Estudo do transformador, relés, contadores, gerador e motores CC e CA, Métodos de partidas de motores, Fator de potência, Interpretação de esquemas elétricos, Comandos elétricos, Métodos de dimensionamentos de condutores elétricos e dispositivos de proteção.

Tecnologia Mecânica

Apresentação de tecnologias, processo, componentes e terminologias do universo da mecânica industrial. Visão geral do universo da mecânica industrial e capacitação para interagir dentro deste universo.

Projetos Mecânicos
Identificação de tecnologias em aparelhos de máquinas de elevação e transportes, Avaliação, dimensionamento e projeto; Desenvolvimento para conservação e manutenção em máquinas.

Gestão da Produção

Conceitos de planejamento e controle de produção das empresas. Aplicações das ferramentas e técnicas modernas em empresas industriais e prestação de serviços.

Programação CAM

Integração aos softwares de CAM e atividades de desenvolvimento de programas. Visão geral de aplicação e normalizações das técnicas aplicadas aos programas CNC desenvolvidos em CAM.

Programação CNC
Estudo do desenvolvimento do C.N.C. e suas aplicações, Estudos e reflexões dos conceitos de usinagem com Controle Numérico, Definições de Comando Numérico, Aquisição sobre Centros de Torneamento e Centros de Usinagem, Apresentação sistemática sobre Comandos e Métodos de comandos em tornos C.N.C. Elaboração e prática de Programas C.N.C.

Gestão Empresarial
Conceitos sobre empresas, tipos de empresas, organogramas, Conceitos sobre sistemas de produção, Tópicos sobre planejamento, níveis de planejamento e horizonte (temporal) de planejamento, Custos gerenciais e contabilidade, Técnicas e ferramentas de qualidade aplicadas em empresas para melhoria da qualidade.

Desenho Técnico Digital 2D e 3D
Conceitos de softwares de CAD, com o foco na aplicação dos softwares no desenvolvimento de Desenhos Técnicos Mecânicos em 2D e 3D: uma visão geral das ferramentas fundamentais. Utilização dos softwares de CAD no desenvolvimento de Desenhos Técnicos Mecânicos, ANEXO II

Turnos de trabalho • De segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e noite; aos sábados, pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.
• Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

• A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno e noturno, de segunda a sexta-feira, e, no período da manhã, aos sábados, UNIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 05/08/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Topografia e Geodésia nas disciplinas CV321 - Topografia e Geodésia I, CV421 - Topografia e Geodésia II, CV323 - Topografia I, AU223 - Topografia e Informações Geográficas para Arquitetura e CV920 - Geomática, do Departamento de Infraestrutura e Ambiente da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23/06/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 195 e 196. (Processo nº 05-P-24625/2022(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 03/08/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria e Projeto, nas disciplinas AU144 - Teoria e Projeto IV: Arquitetura e Interesse Social, AU149 - Teoria e Projeto IX: Arquitetura e Verticalidade e CV101 - Desenho Projeto do Departamento de Arquitetura e Construção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 05/07/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 200 e 201. (Processo nº 05-P-26443/2022(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 03/08/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Resistência dos Materiais e Teoria das Estruturas, nas disciplinas CV411 - Mecânica dos Sólidos I, CV511 - Mecânica dos Sólidos II, CV612 - Teoria das Estruturas I e CV712 - Teoria

das Estruturas II, do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 05/07/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 201 e 202. (Processo nº 05-P-26447/2022(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 03/08/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Planejamento Energético e Sistemas Elétricos, nas disciplinas CV532 - Eletrotécnica e Energia, CV631 - Sistemas Elétricos Prediais, AU817 - Sistemas Elétricos, IC716 - Planejamento Energético na Engenharia Civil, IC724 - Otimização de Sistemas Hidráulicos, CV934 - Características Gerais de um Aproveitamento Hidroelétrico e CV702 - Sistemas Prediais Hidráulico-Sanitários e Gás I, do Departamento de Recursos Hídricos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 05/07/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 202 e 203. (Processo nº 05-P-26448/2022(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias corridos, a contar de 16/08/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria e Projeto, nas disciplinas AQ172 Habilitação Coletiva e Novos Modelos Urbanos Contemporâneos, AU-144 - Teoria e Projeto IV: Arquitetura de Interesse Social, AU701 Arquitetura Sustentável: Projeto e Construção e IC054 Projeto e Construção Sustentável, do Departamento de Arquitetura e Construção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 05/07/2022, Poder Executivo, Seção I, página 203. (Processo nº 05-P-26802/2022(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
EDITAL
Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 05/08/2022, o prazo para recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Energia, nas disciplinas FA 031- Fontes Alternativas de Energia; FA 780- Instalações Elétricas para Sistemas Agroindustriais; FA 379 - Introdução à Termodinâmica e FA 479 - Termodinâmica Aplicada, da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 07/07/2022, Poder Executivo, Seção I, página 202. (Processo 28-P-18739/2022(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Cultura e Educação, disciplina EP-139 - Pedagogia da Educação Infantil, do Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 224 e 225. (Processo nº 19-P-24972/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Cultura e Educação, disciplina EP-887 - Educação Não Formal, do Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 225 e 226. (Processo nº 19-P-24979/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Cultura e Educação, disciplina EP-887 - Educação Não Formal, do Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 225. (Processo nº 19-P-24979/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Cultura e Educação, disciplina EP-887 - Educação Não Formal, do Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 208 e 209. (Processo nº 19-P-25021/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Cultura e Educação, disciplina EP-164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 208. (Processo nº 19-P-25026/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Psicologia Educacional, disciplina EP-226 - Psicologia e Educação, do Departamento de Psicologia Educacional, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 208 e 209. (Processo nº 19-P-25027/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Teoria das Organizações, disciplina EP-164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 208 e 209. (Processo nº 19-P-25027/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Teoria das Organizações, disciplina EP-164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 209 e 210. (Processo nº 19-P-25034/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de História da Educação, disciplinas EP-210

- História da Educação II, do Departamento de Filosofia e História da Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 226 e 227. (Processo nº 19-P-24991/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de História da Educação, disciplinas EP-412 - História da Educação III, do Departamento de Filosofia e História da Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 227. (Processo nº 19-P-24993/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Conhecimento e Linguagem, disciplina EP-347 - Educação, Cultura e Linguagens, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 227. (Processo nº 19-P-24998/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Conhecimento e Linguagem, disciplina EP-472 - Escola e Conhecimento de História e Geografia, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 228. (Processo nº 19-P-25003/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Conhecimento e Linguagem, disciplina EP-472 - Escola e Conhecimento de História e Geografia, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 228. (Processo nº 19-P-25005/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Conhecimento e Linguagem, disciplina EP-916 - História e Cultura dos Povos Indígenas Brasileiros, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 228. (Processo nº 19-P-25005/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Teoria das Organizações, disciplina EL-212 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 208. (Processo nº 19-P-25016/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 208. (Processo nº 19-P-25017/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 208. (Processo nº 19-P-25017/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 208. (Processo nº 19-P-25017/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 208 e 209. (Processo nº 19-P-25021/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Teoria das Organizações, disciplina EP-164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 208 e 209. (Processo nº 19-P-25021/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Teoria das Organizações, disciplina EP-164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 209 e 210. (Processo nº 19-P-25034/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Psicologia Educacional, disciplinas EP-529